

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 218

São Paulo

sexta-feira, 14 de novembro de 1986

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 5.398, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986

Declara de utilidade pública o "Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro de Limeira", em Limeira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro de Limeira", com sede em Limeira.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muiyaert Antunes,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,
Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de novembro de 1986.

LEI N.º 5.399, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986

Declara de utilidade pública o "Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário Queiroz Filho — IBEAC", com sede nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário Queiroz Filho — IBEAC", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muiyaert Antunes,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,
Secretário da Promoção Social

Jorge Cunha Lima, Secretário da Cultura

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de novembro de 1986.

LEI N.º 5.400, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986

Declara de utilidade pública o "Clube de Pesca Amador Unidos de Pinheiros", com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Clube de Pesca Amador Unidos de Pinheiros", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muiyaert Antunes,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Justiça

Sérgio Barbours,
Secretário de Esportes e Turismo

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de novembro de 1986.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 14 de novembro — Sexta-feira

8h30	Autoriza a celebração de convênios com as prefeituras de Iacri, Jundiá, Sales de Oliveira, São Roque, Regente Feijó, Nova Guataporanga, Galão, Uchoa, Atibaia, Ibiúna, Tobapuã, Morília, Patirendaba, Piedade e Ibitinga, com o objetivo de apoiar programas municipais de habitação popular.
9h30	Coordenador de Imprensa.
10h30	Secretário de Economia e Planejamento e Secretário do Governo.
15h30	Despachos Administrativos.
16h30	Coordenador para Assuntos Administrativos.
17h30	Secretário da Participação.
19h	Assessor Jurídico.

LEI N.º 5.401, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986

Dá a denominação de "Prof.ª Maria Isabel Grudice de Albuquerque Cavalcanti" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Parque Santa Bárbara, em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maria Isabel Grudice de Albuquerque Cavalcanti" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Parque Santa Bárbara, em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de novembro de 1986.

LEI N.º 5.402, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986

Dá a denominação de "Vereador José Lopes de Souza" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Sítio Durigan, em Ibirá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Vereador José Lopes de Souza" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Sítio Durigan, em Ibirá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de novembro de 1986.

DECRETOS

DECRETO N.º 26.219, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 680.131,00 (seiscentos e oitenta mil, cento e trinta e um cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de novembro de 1986.

TABELA 1

Cz\$

Suplementação			
14	Secretaria da Administração		
14.01	Administração Superior Secretária e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	30.000,00	
	Subtotal	30.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	132.757,00	
	Subtotal	132.757,00	
	TOTAL	162.757,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
03.07.021.2.170		132.757,00	132.757,00
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.505	30.000,00		30.000,00
TOTAIS	30.000,00	132.757,00	162.757,00

14.02	Coord. de Recursos Humanos do Estado		
3.1.2.0	Material de Consumo	399.000,00	
	Subtotal	399.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	
	Subtotal	40.000,00	
	TOTAL	439.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação de Recursos Humanos			
03.07.021.2.173	399.000,00	40.000,00	439.000,00
TOTAIS	399.000,00	40.000,00	439.000,00

14.03	Coord. da Administração de Material		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	78.374,00	
	Subtotal	78.374,00	
	TOTAL	78.374,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação da Administração de Material			
03.07.021.2.174		78.374,00	78.374,00
TOTAIS		78.374,00	78.374,00

Redução

14	Secretaria da Administração		
14.01	Administração Superior Secretária e Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	70.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	644,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	88.298,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	2.594,00	
	Subtotal	161.536,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações	207,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	738,00	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	275,00	
	Subtotal	1.220,00	
	TOTAL	162.756,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
03.07.021.2.170	24.246,00	275,00	24.521,00
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.505	1.992,00	715,00	2.707,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.07.021.2.506	40.000,00	230,00	40.230,00
Processamento de Dados			
03.07.021.2.507	95.298,00		95.298,00
TOTAIS	161.536,00	1.220,00	162.756,00

14.02	Coord. de Recursos Humanos do Estado		
3.1.2.0	Material de Consumo	43.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	396.000,00	
	Subtotal	439.000,00	
	TOTAL	439.000,00	

Redução

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação de Recursos Humanos			
03.07.021.2.173	376.000,00		376.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.07.021.2.711	20.000,00		20.000,00
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.726	43.000,00		43.000,00
TOTAIS	439.000,00		439.000,00
14.03	Coord. da Administração de Material		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	78.375,00	
	Subtotal	78.375,00	
	TOTAL	78.375,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.07.021.2.712		78.375,00	78.375,00
TOTAIS		78.375,00	78.375,00

TABELA 2

Suplementação

14	Secretaria da Administração		
	Administração Direta		
14.01	Administração Superior Secretária e Sede		
	TOTAL		162.757,00
	4.ª quota		162.757,00
	Administração Direta		
14.03	Coord. da Administração de Material		
	TOTAL		78.374,00
	4.ª quota		78.374,00

Redução

14	Secretaria da Administração		
	Administração Direta		
14.01	Administração Superior Secretária e Sede		
	TOTAL		162.756,00
	4.ª quota		162.756,00
	Administração Direta		
14.03	Coord. da Administração de Material		
	TOTAL		78.375,00
	4.ª quota		78.375,00

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	33
Universidades	21	Assembléia Legislativa	50
Ministério Público	24	Diário dos Municípios	60
Tribunal de Contas	25	Prefeituras	60
Editais	29	Boletim Federal	62